

PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTO

CNPJ/ME n. 42.296.477/00

NIRE n. 35300617037

(Companhia)

JUCESP PROTOCOLO
2.700.915/24-0



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registro na Lista de Presença de Acionistas abaixo, ficando dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (“Lei das S.A.”).

MESA: **Presidente:** Pedro Henrique Buffara van den Berg; **Secretária:** Ana Caroline Santana Reis, conforme indicação feita pelos acionistas, dentre os presentes.

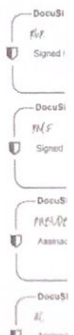
ORDEM DO DIA: deliberar acerca do aumento de capital social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) A Assembleia Geral Extraordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º, da Lei das S.A.;
- (ii) **APROVAR** o aumento do capital social da Companhia que passará de R\$1.631.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil reais), para R\$11.631.015,08 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinze reais, e oito centavos), um aumento, portanto, de R\$ 10.000.015,08 (dez milhões, quinze reais e oito centavos), mediante a emissão de 1.958 (mil, novecentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, neste ato totalmente subscritas e que deverão ser integralizadas pelo **Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário**, em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), devida até o dia 30 de novembro de 2024, a segunda, no mesmo valor, devida até o dia 05 de fevereiro de 2025, e a terceira, no valor de R\$5.000.015,08 (cinco milhões, quinze reais e oito centavos) até o dia 04 de abril de 2025, conforme boletim de subscrição em anexo (**Anexo I**).
 - a. Em obediência ao artigo 170 da Lei das S.A., mais de $\frac{3}{4}$ do capital social da Companhia encontram-se integralizados na presente data, não havendo óbice para a realização de novo aumento de capital.
 - b. O preço de emissão das novas ações foi fixado levando-se em consideração o critério da perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do inciso I do §1º, do artigo 170 da Lei das S.A.
- (iii) **ALTERAR**, em decorrência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$11.631.015,08 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinze reais, e oito centavos), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.





Parágrafo Segundo - Todas as ações da Companhia estão registradas em livro de registro de ações, mantido na sede da Companhia, sem a emissão de certificados.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia deverão ser totalmente integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional, até o dia 04 de abril de 2025."

- (iv) A acionista PVDB Participações Ltda., nos termos do Artigo 171, §6º, da Lei das S.A., cedeu ao Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário seu direito de preferência para subscrição das ações da Companhia emitidas neste ato, o qual foi exercido pelo Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário, cessionário, no montante indicado no boletim de subscrição em anexo, sendo a cessão e o exercício correspondente nos valores indicados neste ato ratificados e aprovados por todos os acionistas, incluindo o cedente.
- (v) **AUTORIZAR** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para a implementação das alterações acima deliberadas; e
- (vi) **REFORMAR E CONSOLIDAR** o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, constantes dos itens acima, passando o Estatuto Social a vigorar, a partir desta data, com a nova redação, conforme **Anexo II**.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Presidente: Pedro Henrique Buffara van den Berg; Secretária: Ana Caroline Santana Reis; Acionistas presentes: PVDB Participações Ltda.; e Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário.

CERTIDÃO

– Confere com o original lavrado em livro próprio –
São Paulo, 25 de outubro de 2024.

Mesa:

Assinado por
Pedro Henrique Buffara van den Berg
CPF: 020.804.800-00
Assinado em 25/10/2024 às 14:52:00
Endereço: Av. Paulista, 1508 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

PEDRO HENRIQUE BUFFARA VAN DEN BERG
Presidente

Assinado por
Ana Caroline Santana Reis
CPF: 020.804.800-00
Assinado em 25/10/2024 às 14:52:00
Endereço: Av. Paulista, 1508 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

ANA CAROLINE SANTANA REIS
Secretária

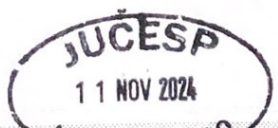
Acionistas presentes:

Assinado por
Pedro Henrique Buffara van den Berg
CPF: 020.804.800-00
Assinado em 25/10/2024 às 14:52:00
Endereço: Av. Paulista, 1508 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

PVDB PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por Pedro Henrique Buffara van den Berg

Assinado por
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
CPF: 020.804.800-00
Assinado em 25/10/2024 às 14:52:00
Endereço: Av. Paulista, 1508 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

ZAGROS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários



SECRETARIA DE REGISTRO E LOGOTIPAGEM - JUCESP

Maiana Caturion Dardani
MAIANA CATURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
402.450/24-3





ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n.º 02/2024
PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.
 CNPJ/ME n.º 42.296.477/0001-06
 NIRE n.º 35300617037

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| DATA: 10/11/2024 | BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES | Nº 02/2024 |
| Boletim de subscrição do capital social da PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904. | | |
| QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR | | |
| Nome do Subscritor: Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário | | CNPJ/ME: 45.188.066/0001-95 |
| Endereço: Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro | | |
| AÇÕES SUBSCRITAS | | |
| QUANTIDADE DE AÇÕES | PREÇO POR AÇÃO | VALOR SUBSCRITO |
| 1.958 | R\$5.107,26 | R\$ 10.000.015,08 |
| INTEGRALIZAÇÃO | | |
| As ações ora subscritas serão integralizadas pelo acionista, em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), devida até o dia 30 de novembro de 2024, a segunda, no mesmo valor, devida até o dia 05 de fevereiro de 2025, e a terceira, no valor de R\$5.000.015,08 (cinco milhões, quinze reais e oito centavos) até o dia 04 de abril de 2025. | | |

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Subscritor:

DocuSign Envelope ID: EDE98EA7-49D9-4E2F-8420-A849F63D1908

ZAGROS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
 Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Companhia:

DocuSign Envelope ID: EDE98EA7-49D9-4E2F-8420-A849F63D1908

Por: Pedro Henrique Buffara van den Berg
 Cargo: Diretor





ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DE
PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital fechado que se rege por este Estatuto e pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904, podendo, onde e quando convier, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as atividades de (i) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); (ii) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); e (iii) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$11.631.015,08 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinze reais e oito centavos), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Todas as ações da Companhia estão registradas em livro de registro de ações, mantido na sede da Companhia, sem a emissão de certificados.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia deverão ser totalmente integralizadas pelos acionistas, em moeda corrente nacional, até o dia 04 de abril de 2025.

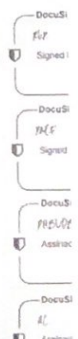
CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observados os termos do Acordo de Acionistas a este respeito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais ocorrerão em conformidade com os procedimentos e formalidades previstos neste Estatuto Social, devendo ser realizadas, preferencialmente, de forma remota (por exemplo, por videoconferência) ou, excepcionalmente, de forma presencial, se assim





decidido por acionistas detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação de emissão da Companhia.

Artigo 8º. Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social, ou da Lei das S.A., as matérias levadas à deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e votantes.

Parágrafo Único - A aprovação de cada uma das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de cada um dos acionistas da Companhia, enquanto e na medida em que o acionista pertinente seja detentor de no mínimo 15% (quinze por cento) das ações em circulação com direito a voto da Companhia:

- i. aprovação de qualquer incorporação, cisão, fusão ou redução de capital envolvendo a Companhia ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;
- ii. prática de qualquer ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada aos negócios desenvolvidos pela Companhia;
- iii. alteração dos Documentos Constitutivos da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 9º abaixo;
- iv. definição da remuneração anual dos diretores;
- v. aprovação de demonstrações financeiras anuais da Companhia e destinação dos resultados apurados, inclusive via dividendos ou juros sobre capital próprio, observado o disposto no artigo 18, parágrafo 1º abaixo;
- vi. operações com participações societárias em outras empresas;
- vii. alteração de regime fiscal da Companhia;
- viii. dissolução e liquidação;
- ix. transformação do tipo societário da Companhia;
- x. pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recuperação extrajudicial ou qualquer evento similar; e
- xi. qualquer assunto acima relacionado a subsidiárias da Sociedade.

Artigo 9º. Aumentos do capital social, desde que totalmente integralizado, e o ingresso de novos sócios por subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia poderão ser aprovados pelos acionistas nos termos do *caput* do artigo 8º, inclusive no que se refere à alteração deste Estatuto para referidos propósitos.

Parágrafo Primeiro - Caso determinado aumento do capital social da Companhia não tenha sido aprovado por todos os acionistas, na ata da Assembleia Geral a respeito do aumento do capital social constará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para os acionistas exercerem o direito de preferência para participar do aumento do capital social, conforme previsto no artigo 171 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de preferência, e assumida por acionistas ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a Assembleia Geral para que seja aprovada a modificação deste Estatuto, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

CAPÍTULO IV



Da Administração Social

Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 11. A diretoria é composta por, no mínimo 1 (um) diretor e no máximo 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A eleição, tomada de posse e substituição do diretor deverá obedecer às disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - A posse do eleito poderá coincidir com o término do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - O membro da diretoria será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e permanecerá em seu cargo até a investidura de seu sucessor.

Parágrafo Quarto - O prazo de mandato do diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo vaga no cargo de diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará na data em que o mandato de seu antecessor expiraria caso não tivesse deixado o cargo.

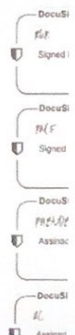
Artigo 12. Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 13. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, bem como as restrições previstas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 14. Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo 14, a Companhia será representada pela assinatura individual de qualquer dos diretores.

Parágrafo Único - A prática de qualquer dos atos listados abaixo com relação à Companhia dependerá do consentimento por escrito da maioria simples dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, podendo tal consentimento ser obtido por escrito por meio eletrônico (*e-mail*) sem a necessidade de convocação de assembleia geral:

- i. nomeação de procuradores, exceto que procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas pela assinatura individual de qualquer dos diretores;
- ii. qualquer operação com bens imóveis, inclusive compra e venda e locação;
- iii. qualquer operação com bens móveis de valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- iv. transferência de propriedade intelectual da Companhia;





- v. contratação de dívida ou outro tipo de obrigação em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou com prazo superior a 12 (doze) meses, em qualquer caso em relação a uma operação ou operações relacionadas entre si;
- vi. confissão de dívida de qualquer valor;
- vii. concessão de empréstimos de qualquer valor;
- viii. abertura de contas bancárias;
- ix. realização de movimentações bancárias com valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- x. qualquer operação com partes relacionadas de acionistas, diretores da Companhia ou da Companhia em si;
- xi. negociação ou celebração de acordo com qualquer autoridade governamental, inclusive de natureza fiscal; e
- xii. adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo para diretores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, bem como a celebração ou alteração, pela Companhia, de qualquer contrato relacionado a tais planos, seja com base na emissão de ações ou não.

Artigo 15. Nos limites de suas atribuições e observado o disposto no parágrafo único do artigo 14, o diretor poderá constituir procurador ou mandatário para, na forma estabelecida no respectivo instrumento, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observado que o mandato definirá, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas, sempre, por prazo determinado de, no máximo, 2 (dois) anos, salvo as procurações *ad judicium*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 16. Na ausência ou incapacidade temporária de diretor, este poderá indicar um substituto, de forma que o substituto exercerá todas as funções do diretor ausente ou temporariamente incapaz, com todos os poderes e deveres do diretor substituído.

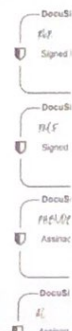
CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 17. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.





Parágrafo Quarto - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Quinto - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro

Artigo 18. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução e da Liquidação

Artigo 19. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 20. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

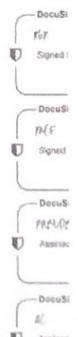
CAPÍTULO VIII

Da Resolução de Disputas

Artigo 21. Os acionistas poderão tentar solucionar, de boa-fé, quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social, ou a ele relacionadas, por meio de negociações confidenciais, e, independentemente do início de qualquer tentativa de composição amigável, os acionistas poderão submeter, a qualquer tempo, todo e qualquer conflito oriundo ou de qualquer forma relacionado a este Estatuto Social ao foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

* * *

(restante da página intencionalmente deixado em branco)





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EDE98EA749D94E2F8420A849F63D1908 Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: AGE 25.10.2024 - Aumento 10 M - v.2.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 5

Rubrica: 28

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Amanda Santana

R CAMPOS BICUDO 98 CONJ 22 JARDIM

EUROPA

SAO PAULO, SP 04.536-010

adm@zagroscapital.com.br

Endereço IP: 179.191.70.114

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Amanda Santana

Local: DocuSign

30/10/2024 07:36:53

adm@zagroscapital.com.br

Eventos do signatário

Ana Caroline

acr@zagroscapital.com.br

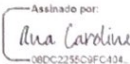
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Assinatura

Assinado por:

08DC225C9FC434

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.70.114

Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2024 07:42:11

Reenviado: 30/10/2024 13:27:20

Reenviado: 01/11/2024 05:51:13

Reenviado: 04/11/2024 06:41:44

Reenviado: 04/11/2024 08:18:09

Reenviado: 05/11/2024 06:45:09

Visualizado: 05/11/2024 06:54:31

Assinado: 05/11/2024 06:55:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/11/2024 06:43:20

ID: 2d509e82-3929-4f87-8fa7-e3af3da2c6ab

Pedro H. B. van den Berg

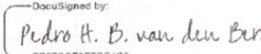
pvb.assinatura@zagroscapital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

DocuSigned by:

9E5F0CF3E7DE4C8

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.70.114

Enviado: 30/10/2024 07:42:12

Reenviado: 30/10/2024 13:27:21

Reenviado: 01/11/2024 05:51:14

Visualizado: 01/11/2024 05:51:54

Assinado: 01/11/2024 05:53:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/11/2024 05:51:54

ID: fd4f0647-c6df-46ba-b071-1467145cda55

Renata Kelly Ribeiro

renata.ribeiro@btgpactual.com

Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

DocuSigned by:

98B41AAE27FB4F2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.199.245

Enviado: 30/10/2024 07:42:13

Visualizado: 30/10/2024 10:16:09

Assinado: 30/10/2024 10:18:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 10:16:09

ID: dd4d4a96-d3a7-4c0f-be21-a4a5592d6eed

**Eventos do signatário**

Rodrigo Natividade Cruz Ferrari
rodrigo.ferrari@btgpactual.com
Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 07:50:09
ID: bd6f5206-055f-4f60-aa99-6916f82255ab

Assinatura

DocuSign
Rodrigo Natividade Cruz Ferrari
S0AF993FAFF91D9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.68.199.245

Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2024 07:42:12

Visualizado: 30/10/2024 07:50:09

Assinado: 30/10/2024 07:51:35

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/10/2024 07:42:13

Entrega certificada

Segurança verificada

30/10/2024 07:50:09

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/10/2024 07:51:35

Concluído

Segurança verificada

05/11/2024 06:55:48

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

UNLESS

YOU

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adm@zagroscapital.com.br

To advise COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adm@zagroscapital.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to adm@zagroscapital.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with COMPOSTELA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA

